#### Governo do Estado do Rio de Janeiro

# Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.173/2003

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS

### PARECER CEE N° 024 / 2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área Profissional do Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, a ser ministrado pelo **Centro Educacional Moraes Bastos**, com sede na Rua da Conceição, nº 129 - 2º e 3º andar, Centro, Município de Angra dos Reis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

#### **HISTÓRICO**

O **Centro Educacional Moraes Bastos**, mantido pelo Centro Educacional Moraes Bastos Ltda., CNPJ nº 01.501.544/0001-08, com sede na Rua da Conceição, nº 129 – 2º e 3º andar – Centro, Município de Angra dos Reis, por sua representante legal, Sra. Juliana Bastos de Castro, solicita a este Colegiado, em 17/02/03, autorização para ministrar o Curso de Educação Profissional, na Área do Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente.

A Instituição de Ensino encontra-se autorizada a ministrar Educação Profissional de Nível Técnico, na Habilitação de Técnico em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho pelo Parecer CEE nº 308, de 02/09/2003, publicado no DOE de 15/10/2003.

Por decisão da Câmara Conjunta deste Conselho, foi solicitada uma visita da Inspeção Escolar a fim de verificar as condições da Instituição com relação ao Corpo Docente, instalações e equipamentos, o que foi realizado pela Profa. Docente II EEAA-CR, Lenílcia Vargas de Souza, Matr. 184382-0, que informa, entre outras, que:

"O funcionamento diário do estabelecimento de ensino acontece da seguinte forma; ... Curso Técnico em Meio Ambiente às terças e quintas feiras de 18h30min às 22h30min, (...) ministrados através de módulos.

Atendidas as exigências, passamos à análise do Plano de Curso, que apresenta a caracterização do Técnico em Meio Ambiente; legislação pertinente; justificativa e os objetivos; como requisito de acesso ao curso, o candidato deve estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; descreve as competências gerais e específicas da área profissional pertinente; e o perfil profissional de conclusão, o qual, segundo o plano, "... atuará no planejamento e administração, estabelecendo diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura deste ambiente, adotando formas de planejamento e gestão capazes de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental e a garantia da qualidade de vida. (...)"

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão explicitados quanto aos procedimentos e instrumentos através dos quais serão verificadas e reconhecidas as competências adquiridas no trabalho ou em outros meios informais. Apresenta os critérios de avaliação quanto à metodologia a ser aplicada. Com relação às instalações, informa a existência de onze salas de aulas amplas, arejadas e bem iluminadas, uma secretaria, uma sala de professores, uma cantina, uma área de lazer, seis banheiros; relaciona os equipamentos: retroprojetor com telão, três aparelhos de televisão, três aparelhos de vídeo, projetor de slides, dois aparelhos de Slides, dois aparelhos de CD, cinco computadores ligados à internet e uma biblioteca virtual.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente está organizada em três módulos: Básico Ambiental, Planejamento Ambiental e Gestão Ambiental, totalizando uma carga horária de 1.000 horas, incluídas 200 horas de Estágio Supervisionado, realizado em unidades que têm condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.

Abaixo, quadro com as disciplinas, carga horária dos módulos, corpo docente e qualificação.

Disciplinas	C/H	Docentes	Titulação
MÓDULO I – BÁSICO AMBIENTAL			
Ecologia	36	Maria José Alessio dos Santos Avila	Ciências Biológicas
Hidrologia	36	Elza Natalina dos Santos Lopes	Ciências Biológicas
Educação Ambiental	48	Elza Natalina dos Santos Lopes	Ciências Biológicas
Saúde Ambiental	36	Elza Natalina dos Santos Lopes	Ciências Biológicas
Redação Técnica	24	Alexandre Raymundo de Mello	Letras / Português / Literatura
Química Ambiental	24	Darci Oliveira	Químico / Instrutor em Treinamentos Teóricos e Práticos na Área de Proteção Radiológica
Pedologia e Conservação do Solo	36	José Luis da Costa Oliveira	Engenheiro Agrônomo
Segurança no Trabalho	36	Antonio dos Santos	Supervisor de Segurança do Trabalho
Climatologia	36	Wanderley Almeida de Oliveira	Geógrafo
Total do Módulo	312		
MÓDULO II – PLANEJAMENTO AMBIENTAL			
Estatística	36	Izailton de Assis Garnier	Matemático
Topografia Aplicada para o Meio Ambiente	24	Ivanildo Torquato Libório	Matemático / Técnico em Agrimensura
Problemas e Potencialidades Ambientais	36	Ivanildo Torquato Libório	Matemático / Técnico em Agrimensura
Metodologia de Projetos	36	Maria José Alessio dos Santos Avila	Ciências Biológicas
Construção do Desenvolvimento sustentável	48	Maria José Alessio dos Santos Avila	Ciências Biológicas
Planejamento Urbano	36	Cássio Veloso de Abreu	Arquiteto
Total do Módulo	312		
MÓDULO III - GESTÃO AMBIENTAL			
Questão Ambiental	36	Cássio Veloso de Abreu	Arquiteto
Questão Participativa	36	Carlos Alberto dos Santos Souza	Biólogo
Gestão de Recursos Hídricos	44	Carlos Alberto dos Santos Souza	Biólogo
Legislação Ambiental	36	Célio Moura Pinto	Advogado
Gestão de Bacias e Participação	36	Wanderley Almeida de Oliveira	Geógrafo
Múltiplos Usos dos Recursos Hídricos	24	Carlos Alberto dos Santos Souza	Biólogo
Gestão de Recursos Naturais	36	José Luis da Costa Oliveira	Engenheiro Agrônomo
Resíduos Sólidos		José Luiz da Costa Oliveira	Engenheiro Agrônomo
Gestão do Saneamento e do Meio Ambiental	24	Manoel de Paula Salles Ávila	Engenheiro

Total do Módulo	272	
Estágio Supervisionado	200	
Total Geral	1.000	

Obs: O Estágio será realizado em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação.

Processo nº: E-03/100.173/2003

### Pessoal Técnico Administrativo

Função	Nome	Habilitação
Diretora	Aládia Maria Duarte Bastos	Pedagoga
Secretário	Rosângela Araújo Faustino	Secretário Escolar de 1º e 2º Graus
Coordenador do Curso	Maria José Alessio dos Santos Avila	Ciências Biológicas

A Instituição expedirá Diploma de Educação Profissional de Técnico em Meio Ambiente, na Área Profissional do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 04/99.

#### **VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, Área do Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, a ser ministrado pelo **Centro Educacional Moraes Bastos**, mantido pelo Centro Educacional Moraes Bastos Ltda., com sede na Rua Conceição, nº 129 – 2º e 3º andar, Centro – Município de Angra dos Reis, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial.

A Instituição deve assinar o Termo de Compromisso, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001, e atender aos ditames da Deliberação CEE nº 287/2003. O Plano de Curso deve ser inserido por este Colegiado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT do Ministério da Educação, para fim de validade nacional.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Francisca Jeanice Moreira Pretzel- Relatora Jesus Hortal Sánchez João Pessoa de Albuquerque Magno de Aguiar Maranhão Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela Wagner Huckleberry Siqueira

## CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente em exercício

> Homologado em ato 06/04/2004 **Publicado em 13/04/2004 - pág. 29**